



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.108 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina Rua José Benedito de Toledo a atual Rua 01 do loteamento Jardim Nova Ipelândia, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto - Projeto de Lei nº 037/2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Benedito de Toledo a atual Rua 1 do loteamento Jardim Nova Ipelândia, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: Tem início no alinhamento da Rua “7” e segue seu eixo por uma distância de 455,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 16,00m., confrontando do lado direito com “área verde e área non edificandi” e do lado esquerdo com a área comunitária, quadra 2, tendo o seu final no alinhamento do loteamento com propriedade de Jonas Chantichilis ou Sucessores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposição em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de novembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos